



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 51/2021 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**CHAMADA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O PROJETO PB INTELIGENTE:**  
**ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES**  
**EDUCACIONAIS NA PARAÍBA**

Retificado em 12/11/2021 (Item 5.1 – Das Vagas)

(Item 6.1 – Dos Critérios de Classificação)

(Item 8.1.2 – Dos Critérios de Desempate)

(Item 8.1.4 – Dos Critérios de Desempate)

(Item 16 – Do Cronograma Geral)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do **PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA**.

## **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de pesquisador e apoio técnico, com vistas à elaboração e criação de produtos relacionados ao **PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA**, que se trata de uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia e tem como objetivo propor e desenvolver, sistematizar e consolidar uma plataforma de indicadores educacionais para as escolas de Educação Básica no Estado da Paraíba, com o intuito de fornecer informações estratégicas de monitoramento e avaliação para uma melhor compreensão dos problemas e desafios educacionais, sem perder de vista as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação no **PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA**.

2.2 Poderão participar da seleção servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/PB, de cargos docentes, técnicos e pesquisadores vinculados a grupos de pesquisa de universidades públicas da Paraíba e candidatos externos sem vínculo empregatício que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.3 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa de análise de currículo).

2.4 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

2.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste edital.

## **3. DAS COMPETÊNCIAS**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.1 Compete à comissão de implementação do projeto a orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados. .

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.2 ; E de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1; Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais.

4.2.2.1. Para os candidatos às bolsas de Pesquisador Graduado deverá ser enviada declaração de disponibilidade de horas para o projeto assinada pelo chefe imediato da instituição a qual se encontra vinculado, como professor, pesquisador ou técnico, com instituições conveniadas com a FAPESQ, conforme Anexo II.

4.2.2.2. Para os candidatos às bolsas de Pesquisador Graduando deverão ser enviadas cópias dos seguintes documentos: Declaração de não estar vinculado ao mercado de trabalho (Anexo III); e Declaração de matrícula em instituição de ensino superior.

4.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.15 Será considerado também a última inscrição do mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.

4.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades do **PB INTELIGENTE: ESTRATÉGICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA**, oferecidas por este Edital estão previstas nas tabelas apresentadas abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	TURNOS
Pesquisador Graduado	06	20h Semanais	R\$ 2.500,00	Manhã/Tarde
Pesquisador Graduando	13	20h Semanais	R\$ 1.000,00	Manhã/Tarde

5.2. As vagas dos profissionais envolvidos nas atividades do **PB INTELIGENTE:**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA**, deverão atender os requisitos por perfil, abaixo indicados:

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
Pesquisador Graduação 1	<b>Perfil 1:</b> 03 vagas. <b>Formação Acadêmica:</b> Graduados em Engenharia da Computação, Lic. em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação, Engenharia de Software ou área afins. <b>Experiência Profissional:</b> Desenvolvimento de soluções digitais em dados (Dashboards, Gestão de dados e ferramentas).
Pesquisador Graduação 2	<b>Perfil 2:</b> 02 vagas. <b>Formação Acadêmica:</b> Graduados em Estatística, Matemática Computacional ou Ciência de Dados. <b>Experiência Profissional:</b> Desenvolvimento de soluções (Dashboards, Gestão de dados e ferramentas).
Pesquisador Graduação 3	<b>Perfil 3:</b> 01 vaga. <b>Formação Acadêmica:</b> Graduados em Pedagogia. <b>Experiência Profissional:</b> Desenvolvimento de projetos nas áreas de avaliação educacional e/ou políticas públicas educacionais.
Pesquisador Graduando 1	<b>Perfil 4:</b> 10 vagas <b>Formação Acadêmica:</b> Graduandos(as) do 6º ao 9º período em Engenharia da Computação, Lic. em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Estatística, Matemática Computacional, Ciência de Dados e afins. <b>Experiência Profissional:</b> Desenvolvimento de sistemas e soluções (Dashboards, Gestão de dados e tecnologias). <b>Formação Acadêmica:</b> Graduandos(as) do 6º ao 9º período em Comunicação Social, Mídias Digitais, Design Gráfico e áreas afins. <b>Experiência Profissional:</b> Desenvolvimento de projetos em prototipação, desenho e UX/UI de sistemas e mídias digitais.
Pesquisador Graduando 2	<b>Perfil 5:</b> 3 vagas. <b>Formação Acadêmica:</b> Graduandos(as) do 6º ao 9º período em Pedagogia. <b>Experiência Profissional:</b> Desenvolvimento de projetos nas áreas de avaliação educacional e/ou políticas públicas educacionais.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga:

**PERFIL 01:**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Diploma de Engenharia da Computação, Lic. em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação, Ciência de Dados, Engenharia de Software ou área afins.	20	20
2. Declaração de experiência no desenvolvimento de soluções digitais. (10 pontos a cada 6 meses)	20	40
3. Experiência comprovada em programação com foco na gestão de dados (Python).	5	20
4. Experiência comprovada em Ferramentas Digitais na produção de dashboard de dados. (5 pontos a cada 6 meses)	5	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>100</b>

**PERFIL 02:**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Diploma em Estatística, Matemática Computacional ou Ciência de Dados.	20	20
2. Declaração de experiência no desenvolvimento de soluções digitais em dados. (10 pontos a cada 6 meses)	10	20
3. Experiência comprovada em programação com foco na gestão de dados (Python).	5	20





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4. Experiência comprovada na atuação em projetos de gestão pública educacional no monitoramento e análise de dados e indicadores educacionais. (5 pontos a cada 6 meses)	<b>5</b>	<b>20</b>
5. Experiência comprovada em Ferramentas Digitais na produção de dashboard de dados. (5 pontos a cada 6 meses)	<b>5</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>100</b>

**PERFIL 03**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (10 pontos para cada etapa - Graduação / Especialização / Mestrado / Doutorado)	10	40
Declaração de experiência no desenvolvimento de projetos na área de avaliação educacional ( a cada 6 meses 10 pontos).	10	30
Declaração de experiência comprovada em desenvolvimento de projetos na área de políticas públicas educacionais ( a cada 6 meses 10 pontos).	10	30
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

**PERFIL 04**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração de matrícula no Curso de Graduação em Engenharia da Computação, Lic. em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Comunicação Social, Mídias Digitais, Design Gráfico, Bacharel em Design ou áreas afins	40	40



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Declaração de experiência no desenvolvimento de soluções digitais. (5 pontos a cada 6 meses)	0	20
Experiência comprovada em programação com foco na gestão de dados (Python) (Para o graduados em Engenharia da Computação, Lic. em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software)  Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos em prototipação, desenho e UX/UI de sistemas ( Para os graduados em Comunicação Social, Mídias Digitais, Design Gráfico ou áreas afins)	0	20
Experiência comprovada em Ferramentas Digitais na produção de dashboard de dados. (Para o graduados em Engenharia da Computação, Lic. em Ciências da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software) (5 pontos a cada 6 meses)  Experiência comprovada no desenvolvimento de produtos na área de mídias digitais. ( Para os graduados em Comunicação Social, Mídias Digitais, Design Gráfico, Bacharel em Design ou áreas afins) (5 pontos a cada 6 meses)	0	10
Estágios realizados na área de atuação do curso. (5 pontos a cada 6 meses)	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100</b>

**PERFIL 05**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração de matrícula no Curso de Graduação em Pedagogia.	40	40





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Declaração de experiência no desenvolvimento de projetos nas áreas de avaliação educacional (a cada 6 meses 5 pontos).	0	20
Declaração de experiência comprovada em desenvolvimento de projetos na área de políticas públicas educacionais (a cada 6 meses 5 pontos).	0	20
Estágios realizados na área de atuação do curso ( a cada 6 meses 5 pontos).	0	20
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100</b>

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam, de acordo com as tabelas do item 6.1:

8.1.1 Para o Perfil 01:

I. Maior pontuação no item 03 - Experiência comprovada em programação com foco na gestão de dados (Python), já que o programa visa trabalhar na gestão de indicadores educacionais.

II. Maior pontuação no item 02 - Declaração de experiência no desenvolvimento de soluções digitais pelo caráter do projeto.

III. Maior pontuação no item 04 - Experiência comprovada em Ferramentas Digitais na produção de dashboard de dados.

8.1.2 Para o Perfil 02:

I. Maior pontuação no item 02 - Declaração de experiência no desenvolvimento de soluções digitais pelo caráter do projeto.

II. Maior pontuação no item 04 - Experiência comprovada na atuação em projetos da gestão pública educacional no monitoramento e análise de dados e indicadores educacionais.

III. Maior pontuação no item 05 - Experiência comprovada em Ferramentas Digitais na produção de dashboard de dados.

IV. Maior pontuação no item 03 - Experiência comprovada em programação com foco na gestão de dados (Python), já que o programa visa trabalhar na gestão de indicadores educacionais.

8.1.3 Para o Perfil 03:

I. Maior pontuação no item 01 - Formação Acadêmica .

II. Maior pontuação no item 02 - Declaração de experiência no desenvolvimento de projetos na área de avaliação educacional.

III. Maior pontuação no item 03 - Declaração de experiência no desenvolvimento de projetos na área de políticas educacionais I.

8.1.4 Para o Perfil 04:

I. Maior pontuação no item 02 - Declaração de experiência no desenvolvimento de projetos na área de avaliação educacional.







**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

II. Maior pontuação no item 03 - Experiência comprovada em programação com foco na gestão de dados (Python), já que o programa visa trabalhar na gestão de indicadores educacionais. **E experiência comprovada em desenvolvimento de projetos em prototipação, desenho e UX/UI de sistemas.**

III. Maior pontuação no item 04 - Experiência comprovada em Ferramentas Digitais na produção de dashboard de dados. **E experiência comprovada no desenvolvimento de produtos na área de mídias digitais.**

8.1.5 Para o Perfil 05:

I. Maior pontuação no item 02 - Declaração de experiência no desenvolvimento de soluções digitais pelo caráter do projeto.

II. Maior pontuação no item 03 - Declaração de experiência comprovada em desenvolvimento de projetos na área de políticas públicas educacionais.

III. Maior pontuação no item 04 - Estágios realizados na área de atuação do curso.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.2. Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

11.2. Serão concedidas 19 bolsas para a função de Pesquisador Graduado e Pesquisador Graduado.

11.3. O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a para a função de: a) Pesquisador Graduado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e b) Pesquisador Graduado é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

11.4. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5. É vedado a/o bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.6. O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.7. Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.8. Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS PARA A EDIÇÃO DO PB INTELIGENTE: ESTRATÉGICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA - ANO 01.**

12.1. Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã ou tarde para participação nas atividades do programa PB INTELIGENTE: ESTRATÉGICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA.

12.2. Auxiliar na organização e execução do Programa PB INTELIGENTE: ESTRATÉGICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA.

12.3 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à Comissão de Implementação do PB INTELIGENTE: ESTRATÉGICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA.

12.4. Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.

12.5. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.6. Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas formativas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do programa.

12.7. A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Comissão de Implementação I do Programa, sobre o rendimento dentro do Programa, a partir de sua performance.

**13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Implementação do programa.

13.2. As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

**14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de Implementação do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2. A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de Implementação, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PB INTELIGENTE: ESTRATÉGICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

14.3. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5. A Comissão de Implementação poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

15.4. Caberá à Comissão de Implementação do PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA - Ano 01, a Fapesq e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5. A execução do PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA, será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA.

### 16. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
08/11/2021 à 15/11/2021	Inscrições dos Candidatos
18/11/2021	Divulgação da Classificação preliminar dos Inscritos
19/11/2021	Interposição de Recursos
22/11/2021	Divulgação do Resultado da Interposição do Recurso
23/11/2021	Resultado Final do Inscritos Selecionados





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

01/12/2021	Previsão do Início do Projeto
------------	-------------------------------

**Campina Grande, 12 de novembro de 2021.**

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE**

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO)**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que é de interesse da Nome da instituição a participação de **NOME DO CANDIDATO**, como membro do projeto PB INTELIGENTE: ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES EDUCACIONAIS NA PARAÍBA, através do Edital (SEECT/FAPESQ) n° 51/2021, pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022), com carga horária de 20h semanais.

Campina Grande-PB, / /

---

Nome do responsável pelo setor



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO EMPREGATICIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, xxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro, cidade, CEP: xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Identidade nº xxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande-PB,        /        /

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do Candidato



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado